



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06 / 2024 – F.M.S.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04 / 2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **aquisição de materiais para desenvolvimento de projeto de oficinas de artesanato para grupo de Saúde Mental da Estratégia de Saúde da Família, os materiais a serem adquiridos compreendem: materiais para oficina de bordado em chinelo; materiais para oficina de vagonite; materiais para oficina de bordado em tela; materiais para oficina de biscuit; materiais para oficina de velas e sabonetes; materiais para oficina de crochê com malha; materiais para oficina de patch applique, e entregues conforme demanda da secretaria de saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal de Frei Rogério, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais para desenvolvimento de projeto de oficinas de artesanato para grupo de Saúde Mental da Estratégia de Saúde da Família, os materiais a serem adquiridos compreendem: materiais para oficina de bordado em chinelo; materiais para



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

oficina de vagonite; materiais para oficina de bordado em tela; materiais para oficina de biscoito; materiais para oficina de velas e sabonetes; materiais para oficina de crochê com malha; materiais para oficina de patch applique, e entregues conforme demanda da secretaria de saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

Realização dessas oficinas de artesanato, com a aquisição dos materiais necessários, é uma iniciativa importante para promover a saúde mental e o bem-estar da população atendida pelo Projeto de Estratégia de Saúde da Família, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento de doenças.

As atividades de artesanato têm demonstrado ser uma forma eficaz de terapia ocupacional para pessoas que enfrentam doenças de transtorno psiquiátrico, como depressão e ansiedade, essas atividades estimulam a criatividade, proporcionam uma sensação de realização e ajudam a distrair a mente de pensamentos negativos.

O artesanato pode promover o bem-estar emocional e psicológico dos participantes, proporcionando uma saída criativa para expressar emoções e aliviar o estresse. Além disso, o convívio social durante as oficinas contribui para reduzir o isolamento e fortalecer os vínculos comunitários.

As oficinas de artesanato oferecem uma oportunidade para os participantes desenvolverem habilidades manuais, cognitivas e sociais, como coordenação motora fina, concentração, resolução de problemas e trabalho em equipe.

Ao aprenderem novas técnicas e produzirem peças artesanais, os participantes se sentem mais capacitados e confiantes em suas habilidades, o que pode contribuir para aumentar sua autoestima e sensação de autonomia.

O envolvimento em atividades artísticas pode servir como uma estratégia de prevenção e complemento ao tratamento de doenças mentais, ajudando os participantes a lidar com seus sintomas e promovendo uma melhor qualidade de vida.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços para aquisição de objeto pretendido.

Item	Descrição Item	Und	Quant.
01	AGULHAS N 07 COM PONTA	UN	100
02	PÉROLA FRAMBORS 10	KG	3
03	PÉROLA LISA N06	KG	3
04	PÉROLA LISA N 04	KG	1
05	LINHA NYLON 0.35 (LINHA PESCA) ROLO	UN	10
06	TOALHA C/FAIXA PARA PONTO CRUZ LAVABO(AVELUDADA)	UN	100
07	LINHA CAMILA OU CLEIA ROLO	UN	10
08	AGULHA SEM PONTA N 22	UN	100
09	TELA PARA BORDAR 1.40 LARGURA EM METRO (UN 40X50 CM)	MTS	70



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

10	LÃ PARA BORDAR NOVELO 100 GR	UN	100
11	PANO DE LOUÇA SEM BARRA 0,7X0,55	UN	100
12	PAPEL TERMO COLANTE METRO LINHA CAMILA COLORIDO 500 MTS	UN	50
13	CANETAS PARA TECIDO COLORIDAS	UN	100
14	AGULHA PARA CROCHÊ COM MALHA 6MM N10	UN	100
15	MALHA COLORIDA PARA CROCHÊ ROLO	UN	15
16	TESOURA 8,5	UN	100
17	PANO PARA BORDADO EM XADREZ EM METRO (1,40 LARGURA)	UN	100
18	LINHA CAMILA COLORIDO 500 MTS	UN	10
19	AGULHA PARA BORDADO COM PONTA N 8	UN	100
20	PANO DE LOUÇA SEM BARRA 0,70X0,55	UN	100
21	BASTIDOR N 20 COM REGULAGEM	UN	100
22	AGULHA TRICÔ N 3,5	UN	100
23	LÃ PARA TRICÔ N 4,5(CISNE OU PINGUIM)	UN	200
24	AGULHA CROCHÊ 3.5	UN	100
25	BARBANTE PARA CROCHÊ N 6	UN	100
26	VAPORIZADOR 500 ML	UN	20
27	JARRA PLÁSTICA 1000ML	UN	20
28	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR	UN	2
29	CHINELO HAVAIANAS TOP (TAMANHO VARIADOS/ NUMERAÇÃO 34,35,36,37,38,39,40,41,42)	UN	115
30	BASE GLICERINADA BRANCA 1 KG	UN	50
31	BASE GLICERINADA 1 KG	UN	50
32	ÁLCOOL DE CEREAIS 1L	UN	3
33	COPO BECKER DE PROPILENO 1L COM ALÇA	UN	10
34	MOLDE DE SILICONE SABOARIA OVAL ORQUÍDEA	UN	10
35	MOLDE DE SILICONE DE PEZINHO	UN	10
36	MOLDE SILICONE HORTENCIA	UN	10
37	ESSÊNCIA MORANGO 100 ML	UN	10
38	ESSÊNCIA TUTTI FRUTI 100 ML	UN	10
39	ESSÊNCIA CAPIM LIMÃO 100 ML	UN	10
40	ESSÊNCIA HORTELÃ PIMENTA 100 ML	UN	10
41	ESSÊNCIA BERGAMOTA 100ML	UN	10
37	ESSÊNCIA MORANGO 100 ML	UN	10
38	ESSÊNCIA TUTTI FRUTI 100 ML	UN	10
39	ESSÊNCIA CAPIM LIMÃO 100 ML	UN	10
40	ESSÊNCIA HORTELÃ PIMENTA 100 ML	UN	10
41	ESSÊNCIA BERGAMOTA 100ML	UN	10
42	ESSÊNCIA LAVANDA 100 ML	UN	10
43	CORANTE COSMÉTICO 10 ML VERMELHO FOGO	UN	10
44	CORANTE COSMÉTICO VERDE BANDEIRA	UN	10
45	CORANTE COSMÉTICO 10 ML AZUL ROYAL	UN	10
46	CORANTE COSMÉTICO 10 ML AMARELO VIVO	UN	10
47	CORANTE COSMÉTICO 10 ML LARANJA	UN	10
48	CORANTE COSMÉTICO 10 ML SALMÃO	UN	10



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

41	ESSÊNCIA BERGAMOTA 100ML	UN	10
42	ESSÊNCIA LAVANDA 100 ML	UN	10
43	CORANTE COSMÉTICO 10 ML VERMELHO FOGO	UN	10
44	CORANTE COSMÉTICO VERDE BANDEIRA	UN	10
45	CORANTE COSMÉTICO 10 ML AZUL ROYAL	UN	10
46	CORANTE COSMÉTICO 10 ML AMARELO VIVO	UN	10
47	CORANTE COSMÉTICO 10 ML LARANJA	UN	10
48	CORANTE COSMÉTICO 10 ML SALMÃO	UN	10
49	TERMÔMETRO ESPETO PARA VELA ARTESANAL	UN	10
50	PARAFINA EM LENTILHA KG	KG	25
51	POTE VIDRO VELA 150 ML	UN	100
52	CORANTE DE VELA ANILINA 7G AMARELO	UN	50
53	CORANTE DE VELA ANILINA 7G AZUL	UN	50
54	CORANTE DE VELA ANILINA 7G VERDE	UN	50
55	CORANTE DE VELA ANILINA 7G VERMELHO	UN	50
56	CORANTE DE VELA ANILINA 7G LARANJA	UN	50
57	CORANTE DE VELA ANILINA 7G CASTANHA TERRA	UN	50
58	CORANTE DE VELA ANILINA 7G ROSA BEBÊ	UN	50
59	CORANTE DE VELA ANILINA 7G AZUL BEBÊ	UN	50
60	CORANTE DE VELA ANILINA 7G VERDE TIFFANY	UN	50
61	CORANTE DE VELA ANILINA 7G BRANCO	UN	50
62	CORANTE DE VELA PÓ FLUORESCENTE 7G	UN	50
63	PAVIO PARA VELAS COM ILHÓS 21 CM D 1MM	UN	200
64	ESSÊNCIA PARA VELAS 10 ML FLOR DE LARANJEIRA	UN	50
65	ESSÊNCIA PARA VELAS 10 ML FLOR DE CEREJEIRA	UN	50
66	ESSÊNCIA PARA VELAS 10 ML CAFÉ TORRADO	UN	50
67	ESSÊNCIA PARA VELAS 10 ML MAÇA COM CANELA	UN	50
68	ESSÊNCIA PARA VELAS 10 ML FIGO	UN	50
69	ESSÊNCIA PARA VELAS 10 ML CANELA	UN	50
70	ESSÊNCIA PARA VELAS 10 ML PITANGA PRETA	UN	50
71	ESSÊNCIA PARA VELAS 10 ML BAUNILHA	UN	50
72	ESSÊNCIA PARA VELAS 10 ML CAPIM LIMÃO	UN	50
73	ESSÊNCIA PARA VELAS 10 ML CITRONELA	UN	50
74	DESMOLDANTE 100 ML	UN	30
75	BANHO MARIA PARA VELA	UN	5

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, Assinado recebimento pelo fiscal do contrato.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 4.3. Prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a:
- 4.4. Deverá fornecer o objeto integralmente com às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 4.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4.7. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.8. Deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O **prazo de entrega** dos itens é de **5 dias**, contados do(a) a partir da emissão da nota de empenho.
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

6.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1.º de maio de 1943.

6.1.2. Comprovação de idoneidade

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

- a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário;
- 7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;
- 7.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;
- 7.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
- 7.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplimento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;
- 7.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ;
- 7.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia a servidora **Lindamir de Souza**, para a função de fiscal o qual, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 9.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às especificações técnicas detalhadas no termo de referência. Não serão aceitos materiais com defeitos, avarias ou que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.
- 9.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme a demanda da Secretaria de Saúde, com prazos estabelecidos previamente no cronograma de entregas. O fornecedor deve garantir a pontualidade nas entregas para não comprometer o andamento das oficinas.
- 9.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria de Saúde, sendo que o local específico para a recepção será determinado e comunicado ao fornecedor com antecedência.
- 9.4. A Secretaria de Saúde procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais no momento da entrega. O fornecedor deverá disponibilizar um representante para acompanhar a inspeção e assinatura do termo de recebimento.
- 9.5. Os materiais serão aceitos após a conferência e inspeção. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações ou com defeitos, estes deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a administração.
- 9.6. O fornecedor deverá garantir a substituição de qualquer material que apresente defeito de fabricação dentro do prazo de garantia estabelecido, sem custos adicionais. O período de garantia deverá ser claramente informado na documentação de entrega.
- 9.7. As condições estabelecidas neste contrato deverão ser cumpridas rigorosamente pelo fornecedor, garantindo o fornecimento de materiais que atendam às necessidades do projeto de oficinas de artesanato para o grupo de Saúde Mental da Estratégia de Saúde da Família.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério
14.001-Fundo Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
2.057 – Manut. Das Atividades da Saúde
3.390.00.00.00.00.00. 1.500.1002.1102.00

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. Terá vigência até 31 do dezembro de 2024 dias, a contar da data de emissão da nota de empenho.

Veneranda Faquim Pilon
Secretário Municipal de Saúde